

Política

*Assemb
 Constit*

A nova Constituição

Estão definidas, pelo governo, as preliminares do processo de reforma da Constituição vigente: apenas com o novo Congresso, eleito em 1982, ele será desencadeado, e sem que os futuros deputados e senadores se reúnam formalmente em Assembleia Nacional Constituinte. Até lá, serão estimulados estudos, debates e sugestões a respeito, mas, para o palácio do Planalto, não haverá como pretender que o atual Congresso desempenhe a tarefa. Legitimidade para tanto, é óbvio, ele possui, mas o problema é que o pleito de 1982 revelará um Legislativo muito mais eivado de representatividade. Disputarão cadeiras na Câmara e no Senado integrantes de todos os segmentos sociais e linhas de pensamento político, a começar pelos que, desde 1964, perderam seus direitos políticos. A eles caberá, assim, com mais peso, decidir sobre as linhas básicas do novo texto constitucional, a substituir a desgastada e tantas vezes empacotada carta em vigor. Permitir esse trabalho de revisão, agora ou no ano que vem, pelo Legislativo atual, seria emprender um trabalho inútil, pois ninguém duvida que os participantes da nova Legislatura viessem a reivindicar o direito de revisão ampla.

Estabelecido o tempo, uma referência à mecânica: a atual Constituição estabelece que qualquer Congresso, através do poder constituinte derivado, dispõe de capacidade para alterar todos os seus artigos, exceção aos que se referem à Federação e a República. Não há, por isso, necessidade da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte para se chegar ao mesmo produto final. Sequer a tese do ex-senador Afonso Arinos, que prega a especificação de uma Constituinte por motivos políticos, não jurídicos, é aceita entre os detentores do poder. Para eles, por mais respeito que mereçam as opiniões do ilustre jurista, não haverá porque admitir mudanças de rótulo.

Por enquanto, não cuida o governo de preparar um anteprojeto de nova Constituição, ainda que, vale repetir, nada impeça que as forças políticas elaborem desde já seus planos e debatam sugestões. Apenas depois de conhecidos os resultados das próximas eleições, e quando se iniciarem os trabalhos do futuro Congresso, espera o presidente João Figueiredo deflagrar a reforma. O ideal seria que, naquele momento, cada partido já dispusesse de um elenco de proposições, acordadas com suas tendências e suas ideologias. Como, também, que se registrasse um clima propício ao entendimento alto entre todos. As esperanças oficiais são de que o PDS mantenha a maioria, mesmo precária, na nova Câmara e no

novo Senado, pois, assim, poderia liderar o processo de reforma. Caso não conte com 211 deputados, ou 34 senadores, precisará a legenda governista compor-se, com outras forças políticas, mas receios não existem de que se encontrará um denominador comum, entre o PDS e o PP, por exemplo, diante das principais normas constitucionais a serem estabelecidas.

Ainda sobre o tema, outra informação: a idéia central do governo parece a de buscar um texto esboçado, com normas gerais, expurgando-se o atual de detalhes e até de casuísmos que bastariam para a lei complementar ou até a lei ordinária. Essa seria uma forma de tentar uma Constituição capaz de durar no tempo, pois nossas experiências republicanas tem sido negativas. Afinal, a Constituição do Império durou de 1824 a 1891, mas, depois dela, já assistimos a seis outras se alterarem. A da Primeira República, de 1891, vigiu até 1930. A de 1934 teve vida efêmera, encerrando-se em 1937. A do Estado Novo, outorgada naquele ano, prolongou-se enquanto durou a ditadura, até 1945, e a seguinte, de 1946, acabou em 1967. Pior destino foi o da carta elaborada sob os auspícios do primeiro governo da Revolução: não aguentou três anos, substituída em 1969 pelas normas que a Junta Militar baixou, em vigor até agora, apesar de emendadas seguidamente.

Se encontrada a forma de tornar a próxima Constituição um instrumento normativo geral, contendo apenas os dispositivos mais nobres de definição de nossas instituições, abrir-se-ia a hipótese de dispormos de algo capaz de durar muitas décadas. Este seria, inclusive, o coroamento do processo de abertura política do presidente João Figueiredo.

Até aqui a teoria, que a prática poderá muito bem transformar. Porque, como já se disse, as eleições de 1982 surgem para o país como a maior de suas incógnitas. Se o PDS ganhar, ou, mesmo perdendo, se perder de pouco, tudo correrá conforme os planos acima referidos. Mas o que dizer de uma hipotética e avassaladora vitória das oposições? Dispondo de maioria inequívoca no futuro Congresso, elas terão condições de vestir no país o figurino que pretenderem, inclusive autotransformando o novo Legislativo em Assembleia Nacional Constituinte, e até traçando dispositivos maiores que talvez não se adaptem à estratégia do governo. Seria uma espécie de impasse ou de confronto, já que o mandato do presidente João Figueiredo vai até 1985. Vai? Mas pode não ir, pois uma Assembleia Nacional Constituinte será soberana, inclusive, para reduzir períodos administrativos em curso. De todos os arraiais oposicionistas ouve-se que jamais deixariam de respeitar o período inteiro do presidente, mas, quem garante, se 1982 vier, mesmo, a revelar todo o tipo de surpresas?

Carlos Chagas